



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 3438,
de 2025 e Despacho
PG nº 6176, de 2025

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

TÉCNICO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Mesas e bancos de concreto, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE	ITEM	Nº Demanda PCA	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE E TOTAL
1	1	8571	MESA PRE-FABRICADA; MOBILIARIO URBANO PARA INSTALACAO EM PRACA DE CONVIVIO; FABRICADA EM CONCRETO; FORMATO RETANGULAR; MESA, COM CANTOS ARREDONDADOS; MEDINDO 2,00 X 0,80 M; COM ESPESSURA MINIMA DE 8 CM; FIXACAO DAS BASES DA MESA AO CHAO, EM CONCRETO; DEVENDO SER ENTREGUE COM ACABAMENTO CONCRETO LISO E COR HOMOGENEA; SEM ACESSORIOS	617733	unidade	8
2	2	8571	BANCO PRE-FABRICADO;	322144	unidade	16



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 3438,
de 2025 e Despacho
PG nº 6176, de 2025

			TIPO RETO, EM FORMATO U; MOBILIARIO URBANO PARA INSTALACAO EM PRACA DE CONVIVIO; EM CONCRETO; MEDINDO 2,00 X 0,45; PES EM CONCRETO EM FORMATO U; BANCOS FIXADOS AO CHAO; DEVENDO SER ENTREGUE COR CONCRETO NATURAL, ASPECTO LISO E COR HOMOGENEA			/
--	--	--	--	--	--	---

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto Estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.1.3. Os itens que compõem cada um dos lotes acima especificados deverão ser da mesma marca ou fabricante.

1.1.3.1. Padronização Estética e Arquitetônica

A aquisição de mobiliário urbano em concreto (bancos e mesas) do mesmo fabricante é essencial para garantir:

- **Uniformidade visual:** Manutenção do mesmo padrão de cor, textura e acabamento superficial do concreto, evitando disparidades estéticas que comprometam a harmonia do ambiente;
- **Coerência de design:** Preservação da identidade visual e do projeto arquitetônico do espaço, com elementos que dialoguem entre si em termos de formas, proporções e características construtivas;
- **Qualidade estética do conjunto:** Garantia de que os elementos componham um conjunto harmônico e esteticamente adequado ao local de instalação.



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BENS

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 3438,
de 2025 e Despacho
PG nº 6176, de 2025

/

1.1.3.2. Padronização Técnica e Construtiva

A procedência comum dos itens assegura:

- **Uniformidade no traço do concreto:** Mesma composição, resistência característica (fck), relação água/cimento e aditivos utilizados, conforme especificações técnicas das normas ABNT NBR 6118 e ABNT NBR 12655;
- **Padronização dimensional:** Tolerâncias dimensionais uniformes, facilitando a instalação e o alinhamento dos elementos no local;
- **Mesmos processos de cura e acabamento:** Garantia de que todos os elementos passaram pelos mesmos processos de fabricação, cura do concreto e tratamento superficial;
- **Características físicas equivalentes:** Mesma densidade, porosidade, absorção de água e resistência à compressão em todos os elementos.

1.1.3.3. Durabilidade e Desempenho Uniforme

Elementos do mesmo fabricante apresentam:

- **Comportamento homogêneo frente às intempéries:** Mesma resistência à ação de chuvas, variações térmicas, radiação solar e agentes agressivos;
- **Envelhecimento uniforme:** Desgaste e alterações de cor ocorrem de forma similar em todos os elementos ao longo do tempo;
- **Vida útil equivalente:** Todos os componentes apresentarão necessidade de manutenção ou substituição em períodos similares, otimizando o planejamento de conservação.

1.1.3.4. Facilidade de Manutenção e Reposição

A origem comum dos elementos proporciona:

- **Simplificação de processos de manutenção:** Utilização dos mesmos produtos de limpeza, impermeabilizantes e tratamentos superficiais;
- **Reposição facilitada:** Em caso de necessidade de substituição de peças danificadas, a aquisição de elementos idênticos junto ao mesmo fabricante garante perfeita compatibilidade;
- **Redução de custos operacionais:** Padronização de procedimentos de conservação e menor necessidade de estoque diversificado de materiais de manutenção.

1.1.3.5. Garantia e Responsabilidade Técnica

A aquisição conjunta junto ao mesmo fornecedor assegura:

- **Responsabilidade única:** Um único fabricante responde tecnicamente por todo o conjunto, facilitando acionamento de garantias e resolução de eventuais vícios ou defeitos;
- **Assistência técnica unificada:** Simplificação no atendimento pós-venda e suporte técnico;
- **Documentação técnica padronizada:** Laudos, certificados de qualidade e manuais de instalação e manutenção com informações consistentes.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como natureza comum.



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BENS

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 3438,
de 2025 e Despacho
PG nº 6176, de 2025

/

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

Vigência da contratação

1.4. A vigência obedecerá às condições contidas no Item 6.1 e subitens deste Termo de Referência.

Subcontratação

1.5. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de mobiliário urbano pré-fabricado em concreto visa atender à necessidade de equipar praça de convívio, proporcionando espaços adequados para lazer, descanso e convivência da comunidade, conforme previsto no Planes 2022-2026.

3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, por meio da Demanda nº 8571, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A solução consiste na aquisição de mobiliário urbano pré-fabricado em concreto, composto por mesas e bancos, especialmente projetados para instalação permanente em área externa de praça de convívio. Os elementos serão fabricados em concreto de alta resistência, com acabamento liso e homogêneo, garantindo durabilidade, resistência às intempéries e baixa necessidade de manutenção.

4.2 Características Técnicas Gerais:

4.2.1. Mesas Pré-Fabricadas (08 unidades):

- **Material:** Concreto estrutural com resistência mínima de 30 MPa (fck);
- **Formato:** Retangular com cantos arredondados para segurança dos usuários;
- **Dimensões do tampo:** 2,00 m (comprimento) x 0,80 m (largura);
- **Espessura do tampo:** Mínima de 8 cm;
- **Altura da mesa:** Entre 0,75 m e 0,80 m do solo (padrão ergonômico);
- **Sistema de fixação:** Bases em concreto fixadas ao solo através de chumbamento ou concretagem;
- **Acabamento:** Concreto liso, desempenado, com cor homogênea natural do concreto;
- **Tratamento superficial:** Impermeabilização com produto atóxico e resistente a intempéries;
- **Acessórios:** Sem acessórios adicionais;



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BENS

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 3438,
de 2025 e Despacho
PG nº 6176, de 2025

/

- **Peso aproximado:** Conforme projeto estrutural, garantindo estabilidade.

4.2.2. Bancos Pré-Fabricados (16 unidades):

- **Material:** Concreto estrutural com resistência mínima de 30 MPa (fck);
- **Formato:** Tipo reto com estrutura em formato U;
- **Dimensões do assento:** 2,00 m (comprimento) x 0,45 m (largura);
- **Altura do assento:** Entre 0,45 m e 0,48 m do solo (padrão ergonômico);
- **Estrutura de suporte:** Pés em concreto no formato U, garantindo estabilidade;
- **Sistema de fixação:** Fixação ao chão através de chumbamento ou base concretada;
- **Acabamento:** Concreto natural, aspecto liso e cor homogênea;
- **Tratamento superficial:** Impermeabilização com produto atóxico e resistente a intempéries;
- **Capacidade de carga:** Mínima de 300 kg por banco;
- **Peso aproximado:** Conforme projeto estrutural, garantindo estabilidade.

4.3. Ciclo de Vida do Objeto:

- **Fabricação:** Produção em ambiente controlado, com cura adequada do concreto (mínimo 28 dias);
- **Transporte:** Realizado com equipamentos adequados, evitando danos às peças;
- **Instalação:** Execução por equipe especializada, incluindo preparação do solo, nivelamento, fixação e acabamento;
- **Vida útil estimada:** Mínimo de 15 anos, considerando uso adequado e manutenção preventiva;
- **Manutenção:** Inspeções periódicas, limpeza e eventual reaplicação de impermeabilizante;
- **Descarte:** Ao final da vida útil, o concreto poderá ser britado e reutilizado como agregado reciclado em obras de pavimentação ou outras aplicações.

4.4 Sustentabilidade:

O concreto é material reciclável e de longa durabilidade, reduzindo a necessidade de substituições frequentes. A escolha por mobiliário sem tratamentos químicos agressivos e com acabamento natural contribui para a sustentabilidade ambiental do projeto.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da Qualificação Técnica

4.1.1. Não será exigida documentação de qualificação técnica das licitantes.

4.4. Indicação de marcas ou modelos

4.4.1. Não se aplica à presente contratação.

4.5. Da exigência de amostra

4.5.1. Não se aplica à presente contratação.



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BENS

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 3438,
de 2025 e Despacho
PG nº 6176, de 2025

/

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Forma de fornecimento

5.1.1. A forma de fornecimento do objeto será definida no respectivo instrumento contratual.

5.2. Condições de Entrega

5.2.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias úteis, em remessa única, contados da assinatura contrato ou do recebimento do instrumento simplificado equivalente.

5.3. Recebimento

5.3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.3.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da conclusão da entrega do objeto, ou da parcela estabelecida no item 5.2 deste Termo de Referência, e da apresentação da respectiva nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.3.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.3.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

5.3.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 3438,
de 2025 e Despacho
PG nº 6176, de 2025

5.3.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.4. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

Campinas, 21 de outubro de 2026.

Ariane oliveira dirani
Supervisora da Seção Orçamentária e Patrimonio
COTUCA/UNICAMP

Documento assinado eletronicamente por ARIANE OLIVEIRA DIRANI, SUPERVISOR DE SEÇÃO, em 21/10/2026, às 14:44 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
1985DA23 598345CA 8EB043D5 B1B421A6





TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS 01-P-13588/2026 (d)

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 2471,
de 2025 e Despacho
PG nº 4566, de 2025

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
ADMINISTRATIVO

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O prazo de vigência da contratação será contado confirmação de recebimento do instrumento hábil equivalente, quando aplicável, nos termos do artigo 95 da Lei nº 14.133, de 2021, até a data da realização do pagamento do preço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.2. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias, mediante simples apostila.
- 6.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.7. Garantia da contratação

- 6.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6.8. Fiscalização

- 6.8.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.8.2 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no ajuste, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, consoante as atribuições previstas no Art. 16 da [Resolução GR nº 14/2023](#).

6.9. Gestor do Contrato

- 6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a execução contratual, com apoio dos fiscais do contrato, assegurando o controle dos prazos do contrato; a manutenção das condições de habilitação da contratada; a disponibilidade prévia de empenho, o pagamento, as garantias e as glosas; a formalização de apostilamento e termos aditivos, bem como as demais atribuições necessárias à plena execução do contrato estabelecidas no Art. 14 da [Resolução GR nº 14/2023](#).



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS 01-P-13588/2026 (d)

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 2471,
de 2025 e Despacho
PG nº 4566, de 2025

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. Liquidação

7.1.1. Recebido provisoriamente o objeto, e mediante ateste da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, serão iniciados os prazos para recebimento definitivo, liquidação e pagamento do contrato ou da parcela de referência.

7.1.2. A liquidação da despesa será realizada após o recebimento definitivo do objeto integralmente ou da parcela, limitando-se ao prazo de pagamento estabelecido ao fornecedor estabelecido no item 7.2 do Termo de Referência.

7.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2. Prazo de pagamento

7.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento provisório, mediante a apresentação de documento fiscal equivalente, desde que tenha ocorrido o recebimento definitivo do objeto integralmente ou da respectiva parcela, nos termos do item 5.3 e subsequentes deste Termo de Referência.

7.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 68.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

7.3. Forma de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente no Banco do Brasil sob a titularidade da Contratada, conforme Decreto Estadual nº 62.867/2017, alterado pelo Decreto Estadual nº 66.000/2021.

7.3.1.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, 2008.

7.3.2. O Contratante, por ocasião do pagamento, efetuará a retenção de tributos determinada por normativas vigentes, ainda que não haja indicação de retenção no documento fiscal apresentado. As retenções não realizadas no pagamento ao fornecedor tempestivamente poderão ser objeto de desconto em pagamentos futuros.

7.3.2.1. As retenções tributárias efetuadas pelo Contratante, sobre o fornecimento de bens, devem observar a Instrução Normativa nº 1.234, de 2012, exclusivamente para Imposto sobre a renda (IR). Devido à ausência de convênio entre o Estado de São Paulo e a União, o Contratante não efetuará retenção das contribuições para o PIS, COFINS e CSLL, motivo pelo qual o Contratado não deverá destacar tais contribuições nos respectivos documentos fiscais.

7.3.2.2. Os documentos fiscais competentes, quando emitidos dentro do Estado de São Paulo, deverão ser apresentados com destaque indicando o valor do desconto equivalente ao ICMS dispensado, a que



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS 01-P-13588/2026 (d)

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 2471,
de 2025 e Despacho
PG nº 4566, de 2025

se refere o art. 55, do Anexo I, do Regulamento do ICMS, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto estadual nº 45.490/00.

7.3.2.2.1. Nos casos do subitem acima, tratando-se de ICMS com alíquota diferente da estabelecida para as operações ou prestações internas (art. 52, inc. I, do referido Regulamento), ou com base de cálculo que não corresponda ao valor total dos produtos que são objeto do documento fiscal, e embasamento legal que o justifica deverá ser, também, destacado nesse mesmo documento

7.3.2.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.3.3. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, exceto nos casos em que, por força da legislação vigente, essas retenções sejam devidas.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, pelo procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75], inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, observando-se o disposto no Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024.

8.2. Exigências de habilitação

8.2.1. Previamente à celebração do contrato ou emissão de Instrumento equivalente (Autorização de Fornecimento, nota de empenho ou outro), a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

d) Consulta de SANÇÕES do Estado de São Paulo: <https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes/ui/asp/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx>;

e) Consulta de Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP): <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>.

8.2.2. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS 01-P-13588/2026 (d)

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 2471,
de 2025 e Despacho
PG nº 4566, de 2025

8.3. Habilitação jurídica

8.3.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.3.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.3.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.3.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS 01-P-13588/2026 (d)

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 2471,
de 2025 e Despacho
PG nº 4566, de 2025

8.5. Qualificação Econômico-Financeira

8.5.1. Não será exigida qualificação econômico-financeira na presente contratação.

8.6. Qualificação Técnica

8.6.1. A qualificação técnica obedecerá às condições contidas no Item 4.1 e subitens deste Termo de Referência.

8.7. Outras comprovações

8.7.1. Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.7.1.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

- a) Designação do consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do consórcio;
- c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
- d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
- e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;
- f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
- g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;
- h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” deste subitem;

8.7.1.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

8.7.1.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas à habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do artigo 15 da Lei federal nº 14.133/2021.

8.7.1.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

8.7.2. Será admitida a participação de cooperativas, mediante apresentação da seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da Lei federal nº 14.133/2021:

Versão 09/09/2025



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS 01-P-13588/2026 (d)

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 2471,
de 2025 e Despacho
PG nº 4566, de 2025

8.7.2.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.7.2.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.7.2.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.7.2.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.7.2.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.7.2.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.7.2.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento aos subitens anteriores.

8.7.3. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.7.4. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.7.6. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ (...) (por extenso).

Versão 09/09/2025

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 081F858F A3E9446A 929F716F 1AF73DC4



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS 01-P-13588/2026 (d)

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 2471,
de 2025 e Despacho
PG nº 4566, de 2025

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDAD E	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	MESA PRE-FABRICADA; MOBILIARIO URBANO PARA INSTALACAO EM PRACA DE CONVIVIO; FABRICADA EM CONCRETO; FORMATO RETANGULAR; MESA, COM CANTOS ARREDONDADO S; MEDINDO 2,00 X 0,80 M; COM ESPESSURA MINIMA DE 8 CM; EM CONCRETO; DEVENDO SER ENTREGUE COM ACABAMENTO CONCRETO LISO E COR HOMOGENEA; SEM ACESSORIOS * NÃO SERÁ NECESSÁRIO	617733	UNIDADE	8	...	...

Versão 09/09/2025

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 081F858F A3E9446A 929F716F 1AF73DC4



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS 01-P-13588/2026 (d)

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 2471,
de 2025 e Despacho
PG nº 4566, de 2025

		FIXAR A MESA AO CHAO". DEVERÃO SER ENTREGUES PREVIAMENTE MONTADOS OU, QUANDO NECESSÁRIO, MONTADOS NO LOCAL A SER INDICADO PELO CONTRATANTE (PISO TÉRREO, EM ÁREA PRÓXIMA AO SETOR DE DESCARREGAM ENTO).					
	2	BANCO PRE-FABRICADO; TIPO RETO, EM FORMATO U; MOBILIARIO URBANO PARA INSTALACAO EM PRACA DE CONVIVIO; EM CONCRETO; MEDINDO 2,00 X 0,45; PES EM CONCRETO EM FORMATO U; DEVENDO SER	322144	UNIDADE	16	...	...

Versão 09/09/2025

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 081F858F A3E9446A 929F716F 1AF73DC4



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS 01-P-13588/2026 (d)

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 2471,
de 2025 e Despacho
PG nº 4566, de 2025

		ENTREGUE COR CONCRETO NATURAL, ASPECTO LISO E COR HOMOGENEA • * NÃO SERÁ NECESSÁRIO FIXAR O BANCO AO CHAO” • DEVERÃO SER ENTREGUES PREVIAMENT E MONTADOS OU, QUANDO NECESSÁRIO, MONTADOS NO LOCAL A SER INDICADO PELO CONTRATANTE (PISO TÉRREO, EM ÁREA PRÓXIMA AO SETOR DE DESCARREGAM ENTO).					
--	--	--	--	--	--	--	--

10.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Universidade Estadual de Campinas:

Fonte de Recurso: Tesouro

Funcional Programática Legal (FPL): 1.236.448.075.304

Classificação Econômica: 4452.32

Versão 09/09/2025

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 081F858F A3E9446A 929F716F 1AF73DC4



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS 01-P-13588/2026 (d)

**Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 2471,
de 2025 e Despacho
PG nº 4566, de 2025**

Campinas, 17 de setembro de 2026.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

assinatura do servidor (ou equipe) responsável

Versão 09/09/2025

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 081F858F A3E9446A 929F716F 1AF73DC4

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL DE OLIVEIRA PRETO AZEVEDO, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, em 17/09/2026, às 11:27 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por ARTHUR MARTINS TELES BUFON, COORDENADOR DE SERVIÇO, em 17/09/2026, às 11:40 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
081F858F A3E9446A 929F716F 1AF73DC4

